



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 062/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1206 /2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima mencionada tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo abrir crédito especial para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

As alterações orçamentárias são legais, e atende o que dispõe a Constituição Federal, Lei complementar 101/2000 e Lei 4.320/1964. A mesma está de acordo com as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 06 de julho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 062/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1206 /2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima mencionada tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo abrir crédito especial para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta por sua vez, não infringe as normas legais, portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 06 de julho de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR